



1. Objetivo

A Política de Meio Ambiente objetiva fornecer as diretrizes de atuação da Alupar nas questões ambientais associadas a suas atividades, bem como nortear as ações de relacionamento com os fornecedores, clientes, órgãos públicos, acionistas e comunidades.

2. Abrangência e Aplicabilidade

Este documento possui
validade indeterminada



Esta política se aplica aos departamentos e colaboradores das companhias da Alupar Investimento S.A, em todos os níveis hierárquicos.

Ocorrendo incorporação de novas concessionárias ou constituição de novas empresas, essas diretrizes passam a ser válidas para as mesmas.

3. Dicionário

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS – Conjunto de 17 Objetivos e 169 metas universais, integradas e indivisíveis, estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas no ano de 2015, onde líderes mundiais comprometeram-se em uma ação comum, através de uma agenda ampla e universal, à ser implementada até 2030, com o desafio de criar um caminho rumo ao desenvolvimento sustentável coletivo, do desenvolvimento global e da cooperação vantajosa para todos.

Organização das Nações Unidas - ONU - Organização internacional formada por países que se reuniram voluntariamente pra trabalhar pela paz e o desenvolvimento mundiais.

Sustentabilidade - É a capacidade de suprir as necessidades da geração atual, sob os aspectos econômicos, sociais e ambientais, garantindo a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações. É o desenvolvimento que não esgota os recursos para o futuro.

4. Diretrizes Gerais

A atuação da Companhia busca a preservação do meio ambiente, adotando medidas preventivas e mitigatórias em suas atividades. O nosso compromisso ambiental visa o respeito à natureza e às comunidades inseridas nos projetos, minimizando os impactos negativos e potencializando os efeitos positivos; conforme pautado pelos seguintes princípios:

4.1 Consideração de Questões Ambientais na Tomada de Decisão

Análise das questões ambientais como base para tomada de decisão, buscando conhecer e adotar posições condizentes com os desdobramentos ambientais associados aos nossos negócios.

4.2 Promoção de Boas Práticas Ambientais

Fomento a adoção de boas práticas ambientais que colaborem com a utilização racional dos recursos naturais, prevenção à degradação ambiental e preservação em todas as nossas atividades.



4.3 Gestão Ambiental Responsável

Adoção de um sistema de gestão integrado no qual os impactos das atividades sejam administrados de forma preventiva, buscando a minimização dos riscos ambientais e sociais associados aos nossos negócios.

4.4 Melhoria Contínua do desempenho Ambiental

Estímulo a análise crítica e adoção de abordagens inovadoras que colaborem para melhoria contínua do nosso desempenho ambiental.

4.5 Atendimento à Legislação Ambiental

Comprometimento de todos no atendimento à legislação ambiental e às regulamentações vigentes aplicáveis as atividades da companhia.

4.6 Redução da Emissão de Carbono

Comprometimento com redução de emissão de carbono das atividades associadas aos nossos negócios.

4.7 Incentivo ao Uso de Energias Renováveis

Incentivar investimentos em geração com foco em PCHs (pequenas centrais hidrelétricas), parques eólicos e centrais fotovoltaicas.



4.8 Extensão destes Princípios aos Fornecedores

Extensão dos princípios desta Política Ambiental para nossos fornecedores e prestadores de serviço.

5. Responsabilidades

Matriz de Atribuição de Responsabilidades - RACI

Atividades do Processo	Todos os Colaboradores	Alta Administração
Implementar e aplicar os padrões estabelecidos na política.	R	
Utilizar as diretrizes pré-estabelecidas em suas atividades diárias.	R	
Disseminação da cultura sustentável pelos gestores/administradores da Alupar.		R
Fomentar as iniciativas de preservação ambiental e impulsionar a implementação de ações sustentáveis visando o alinhamento com as estratégias de negócios da Companhia.		R

- R** = responsável (responsável pela execução)
- A** = aprovador (aprova o trabalho)
- C** = consultado (dará informações para completar o trabalho)
- I** = informado (pessoa que deverá ser informada)

6. Referências

- ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental;
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU - Agenda 2030;
- Política de Sustentabilidade.

7. Histórico de Revisão

Nº da Revisão	Data da Publicação	Descrição da revisão	Aprovador (Nome/ Função)
01	08/2020	Criação do documento	Conselho de Administração
02	12/2021	Alteração do prazo de vigência para 24 meses sem alteração de conteúdo	-
03	03/2025	Revisão do documento sem alteração significativa de conteúdo.	-



Esta Política poderá ser alterada a qualquer momento, sem prévio aviso.